



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3367, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina de Rua Terezinha Alves da Silva a artéria que indica e adota outras providências.

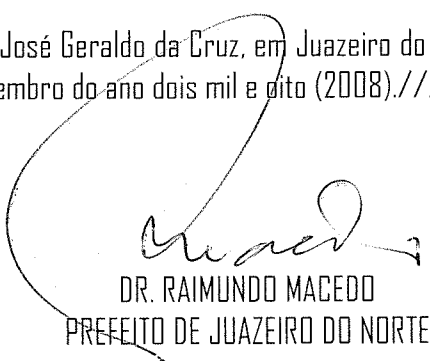
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA TEREZINHA ALVES DA SILVA, a artéria pública (Rua 16) que tem início nas Quadras 33 e 34, sentido Oeste/Leste, no Loteamento Cicerópolis, no bairro Frei Damião, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (2008).////////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Salomão
Câmara Municipal



Leste

Norte

Sul

Oeste



LOTEAMENTO CICEROPOLIS
SEINE - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUAZEIRO DO NORTE
DR. RAIMUNDO MACÊDO



GOVERNO MUNICIPAL
**JUAZEIRO
DO NORTE**
TRABALHANDO MAIS, FAZENDO MELHOR.

CONTEÚDO

PLANTA SITUAÇÃO E LOCAÇÃO

PRANCHA

ESCALA

DATA

DESENHO

SEM ESCALA

NOVEMBRO / 2008

WAGNER FARIAS
SEINE

01 / 01

PEREIRA

RUA MANOEL

RUA TEREZINHA ALVES DA SILVA

ARES LOPES

COUTO

LIMA

RUA JOSÉ MAGALHÃES LANDIM

LEITE

ELBA

RUA 16

RUA TEREZINHA ALVES DA SILVA

RAIVA LANDIM

NEVES

ANITA

RUA

RUA

04-A

05-A

04-B

05-B

31-C

32-C